Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.° 3.463, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE N.º 01, QUADRA 03, E LOTE N.º 01, QUADRA 09, LOCALIZADOS NA VILA DE PAULÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote n.º 01, quadra 03, e lote n.º 01, quadra 09, localizados na Vila de Paulópolis, Município e Comarca de Pompéia, que constam pertencer ao Espólio de Paulo Vicente de Azevedo, descritos dentro das seguintes medidas e confrontações: "Lote 01, quadra 03 = Pela frente com a Avenida Antônio Rosa, onde mede 75,28 metros; do lado direito, de quem da Avenida olha para o referido imóvel, confronta com o lote 02, onde mede 15,21 metros; finalmente, pelos fundos, com área da Rede Ferroviária Federal, onde mede 77,07 metros, perfazendo uma área total de 572,50 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob n.º 07029037201"; "Lote 01, quadra 09 = Pela frente com a Avenida Antônio Rosa, onde mede 14,42 metros, na concordância com a Rua João Galina, onde mede 5,50 metros; do lado direito, de quem da Avenida olha para o referido imóvel, confronta com a Rua Ângelo Cassaro, onde mede 26,52 metros; do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o referido imóvel, confronta com a Rua Ângelo Cassaro, onde mede 11,65 metros, na concordância com a Rua João Galina, onde mede 6,10 metros; finalmente pelos fundos, com a Rua João Antônio Cassaro, onde mede 6,66 metros, perfazendo uma área total de 325,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob n.º 07004008201".

ARTIGO 2.° - O lote n.º 01, quadra 03, será destinado à ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF - da Vila de Paulópolis.

ARTIGO 3.º - O lote n.º 01, quadra 09, será destinado à construção de uma área de lazer.

ARTIGO 4.° - *Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15* do decreto-lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 5.° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6.° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de janeiro de 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 30 de janeiro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais